



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 4.711, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

PUBLICADO
DATA: 10/12/2019
EDIÇÃO Nº: 1903
FLS: 364 - 368
ASS.

Altera a Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 que “dispõe sobre o plano de cargos, carreira e valorização do servidor público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo do município de Francisco Beltrão e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os §§ 2º e 4º e acrescentados os §§ 5º, 6º e 7º no art. 27 da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27.

§ 1º

§ 2º A readaptação ocorrerá para cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que o servidor tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, podendo ser em nível igual ou inferior ao inicial, desde que o servidor possua formação compatível, e obedecerá à habilitação legal exigida.

§ 3º

§ 4º Não serão alterados os vencimentos do servidor readaptado se o aproveitamento ocorrer em cargo com previsão de vencimento menor que o de origem, sendo resguardado ao servidor receber vencimento maior do que o de origem caso seja readaptado para cargo dessa natureza.

§ 5º O servidor deverá formulado o pedido de readaptação ao Departamento de Recursos Humanos, mediante protocolo, acompanhado dos documentos comprobatórios de sua moléstia.

§ 6º O Departamento de Recursos Humanos agendará perícia com a Junta Médica do Município, a qual deverá analisar as condições de saúde do servidor, suas eventuais limitações e quais movimentos ou atividades devem ser evitadas, devendo apresentar conclusão expressa acerca da existência ou não de redução da capacidade laboral e as atividades que devem ser evitadas.

§ 7º Com a manifestação da Junta Médica o processo administrativo será encaminhado para parecer jurídico e após para decisão do Secretário de Administração, que, em sendo deferido o pedido, providenciará a elaboração do ato.”(NR)

Art. 1º-A Fica alterado o art. 101 da Lei Municipal nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

“Art. 101. Suspender-se-á a contagem do período aquisitivo às férias no período de licença para trato de interesses particulares, devendo ele ser completado no retorno à atividade.” (NR)

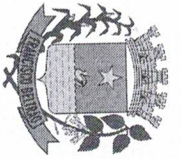
Art. 2º Os Anexos I, V, XII e XIII da Lei Municipal nº 4.106/2013 passam a vigor com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 6 de dezembro de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



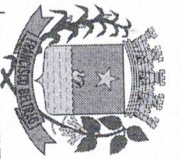
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ANEXO I

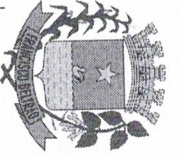
QUADRO EFETIVO DE PESSOAL PERMANENTE

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	N.º DE VAGAS
01 Administrador	40 horas	2
02 Procurador Municipal	40 horas	4
03 Agente Administrativo	40 horas	145
04 Agente de Limpeza Pública	40 horas	59
05 Agente de Manutenção	40 horas	31
06 Agente de Saúde	40 horas	30
07 Agente de Serviços Gerais	40 horas	409
08 Agente de Trânsito	40 horas	50
09 Agente Tributário	40 horas	2
10 Analista de Sistemas	40 horas	2
11 Arquiteto	40 horas	4
12 Assistente Social - Classe 1	20 horas	10
13 Assistente Social - Classe 2	30 horas	15
14 Atendente de Farmácia	40 horas	20
15 Auxiliar de Contabilidade	40 horas	10
16 Auxiliar de Enfermagem	40 horas	70
17 Auxiliar de Escritório	40 horas	1



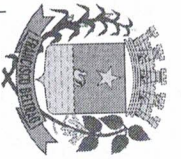
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

18	Auxiliar de Mecânica	40 horas	5
19	Auxiliar de Tributação	40 horas	5
20	Auxiliar em Saúde Bucal	40 horas	60
21	Bioquímico	20 horas	2
22	Biólogo	40 horas	2
23	Contador	40 horas	2
24	Desenhista	40 horas	5
25	Digitador	40 horas	2
26	Economista Doméstico	40 horas	2
27	Educador Social	40 horas	50
28	Enfermeiro	40 horas	60
29	Engenheiro Agrônomo	40 horas	1
30	Engenheiro Ambiental	40 horas	1
31	Engenheiro Civil	40 horas	4
32	Engenheiro de Segurança no Trabalho	20 horas	1
33	Engenheiro Químico	40 horas	2
34	Escriturário	40 horas	1
35	Farmacêutico - Classe 1	20 horas	12
36	Farmacêutico - Classe 2	40 horas	6



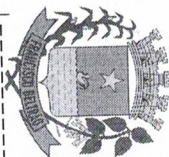
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

37	Fiscal de Obras	40 horas	7
38	Fiscal de Postura	40 horas	2
39	Fiscal Tributário	40 horas	15
40	Fisioterapeuta	30 horas	4
41	Fonoaudiólogo	20 horas	4
42	Geólogo	40 horas	2
43	Guardião	40 horas	1
44	Inspetor Sanitário	40 horas	25
45	Instrutor de Libras	40 horas	2
46	Jornalista	40 horas	2
47	Mecânico	40 horas	10
48	Médico Clínico Geral	20 horas	40
49	Médico Generalista	40 horas	20
50	Medico Ginecologista	20 horas	10
51	Médico Pediatra	20 horas	10
52	Médico Veterinário	40 horas	8
53	Mestre de Obras	40 horas	1
54	Monitor	40 horas	5
55	Motorista	40 horas	150
56	Nutricionista	40 horas	3



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

57	Odontólogo	20 horas	26
58	Odontólogo ESB	40 horas	20
59	Oficial Administrativo	40 horas	2
60	Operador de Computador	40 horas	1
61	Operador de Máquinas	40 horas	70
62	Pedagogo	40 horas	60
63	Professor da Rede Municipal	20 horas	700
64	Professor da Rede Municipal/CMEI	40 horas	255
65	Professor da Rede Municipal/Libras	20 horas	2
66	Profissional de Educação Física	40 horas	6
67	Psicólogo - Classe 1	20 horas	20
68	Psicólogo - Classe 2	40 horas	5
69	Técnico Agrícola	40 horas	5
70	Técnico em Contabilidade	40 horas	10
71	Técnico em Enfermagem	40 horas	110
72	Técnico em Saúde Bucal	40 horas	40
73	Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas	2
74	Técnico em Obras	40 horas	10
74	Telefonista	40 horas	2
76	Terapeuta Ocupacional	20 horas	2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

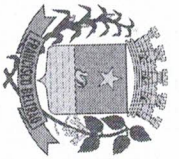
77	Topógrafo	40 horas	2
78	Tradutor e Intérprete de Libras	40 horas	2

ANEXO V

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

GRAU DE ESCOLARIDADE INICIAL: NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	
01.	Agente de Limpeza Pública
02.	Agente de Manutenção
03.	Agente de Serviços Gerais
04.	Auxiliar de Mecânica
05.	Guardião
06.	Mecânico
07.	Mestre de obras
08.	Motorista
09.	Operador de Máquinas



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ANEXO XII

(...).

07. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

a) **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar trabalhos rotineiros relativos à alimentação, limpeza, manutenção e conservação.

b) **TAREFAS TÍPICAS:**

Coletar lixo acumulado em prédios públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados a fim de contribuir para a limpeza desses locais.

Conservar o ambiente de trabalho dos prédios públicos em condições de asseio e organização compatíveis. Realizar coleta seletiva, quando for o caso, despejando o lixo e/ou amontoando ou acondicionando em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outros depósitos valendo de esforço físico e ferramentas manuais para possibilitar o seu transporte.

Realizar varrição e limpeza para manutenção e conservação de instalações da municipalidade e de vias públicas ou espaços públicos.

Realizar tarefas de preparo e manipulação de alimentos em creches, escolas, postos de saúde e demais instalações onde se desenvolvem serviços e atividades da Administração Municipal.

Fazer a guarda de repartições públicas em horários pré-definidos pela Secretaria Municipal da Administração; Conduzir veículos da frota municipal;

Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinadas pela chefia imediata.

REQUISITOS:

1. Instrução: Ensino Fundamental completo;
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras;
4. Responsabilidade por erros - erros limitados ao local de trabalho, podendo causar danos ao patrimônio;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - sem acesso a dados confidenciais;
6. Responsável por contatos - internos e externos para atender as necessidades do serviço;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - para desenvolvimento das funções são utilizados máquinas e equipamentos;

8. Esforço físico - leve à moderado;

9. Esforço mental e visual - exige atenção para realização das atividades;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10. Condições de trabalho - compatíveis com o exercício das funções.

(...).

43. GUARDIÃO

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalhos rotineiros relativos à vigilância e proteção do patrimônio público municipal.

b) TAREFAS TÍPICAS:

Fazer a guarda de repartições públicas em horários pré-definidos pela Secretaria Municipal da Administração. Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinadas pela chefia imediata.

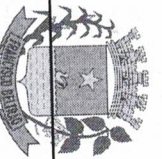
c) REQUISITOS:

1. Instrução: Ensino Fundamental completo;
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas - tarefas simples e rotineiras;
4. Responsabilidade por erros - erros limitados ao local de trabalho, podendo causar danos ao patrimônio;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - sem acesso a dados confidenciais;
6. Responsável por contatos - internos e externos para atender as necessidades do serviço;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - para desenvolvimento das funções são utilizados máquinas e equipamentos;
8. Esforço físico - leve à moderado;
9. Esforço mental e visual - exige atenção para realização das atividades;
10. Condições de trabalho - compatíveis com o exercício das funções.

(...).

ANEXO XIII

TABELA GERAL DE VENCIMENTO-BASE



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

	<i>Estado do Paraná</i>								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA 40H	1209,80	1234,01	1258,67	1283,84	1309,53	1335,71	1362,43	1389,68	1417,47
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
GUARDIÃO 40H	1.445,83	1.474,75	1.504,24	1.534,32	1.565,00	1.596,33	1.628,23	1.660,80	1.694,03
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	1.727,91	1.762,47	1.797,70	1.833,65	1.870,34	1.907,73	1.945,90	1.984,82	2.024,53
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.065,01	2.106,30	2.148,43	2.191,40	2.235,23	2.279,94	2.325,52	2.201,57	2.419,51

DIGITADOR 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
MONITOR 40H	1336,33	1363,05	1390,31	1418,13	1446,48	1475,42	1504,91	1535,00	1565,74
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1.597,04	1.628,97	1.661,56	1.694,79	1.728,69	1.763,24	1.798,53	1.834,50	1.871,20
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	1.908,61	1.946,79	1.985,73	2.025,44	2.065,95	2.107,27	2.149,40	2.192,41	2.236,24
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.280,96	2.326,59	2.373,11	2.420,60	2.468,99	2.518,39	2.568,75	2.620,13	2.672,53

AUXILIAR DE MECÂNICA 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
MESTRE DE OBRAS 40H	1533,95	1564,62	1595,90	1627,82	1660,36	1693,59	1727,46	1762,01	1797,25
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1.833,19	1.869,84	1.907,25	1.945,40	1.984,30	1.890,40	2.064,49	2.105,78	2.147,89
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.190,84	2.234,67	2.115,55	2.324,93	2.371,44	2.418,87	2.467,24	2.516,60	2.566,93
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.618,28	2.670,63	2.724,05	2.778,52	2.834,10	2.890,79	2.948,61	3.007,57	3.067,73
AGENTE ADMINISTRATIVO 40H									
AGENTE DE MANUTENÇÃO 40H									



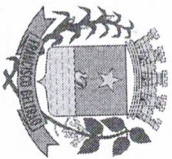
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

AUXILIAR DE CONTABILIDADE 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 40H	1627,77	1660,32	1693,52	1727,40	1761,94	1797,19	1833,14	1869,79	1907,19
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
DESENHISTA 40H	1.945,33	1.984,25	2.023,91	2.064,40	2.105,70	2.147,79	2.190,77	2.234,60	2.279,27
FISCAL DE OBRAS 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
FISCAL DE POSTURAS 40H	2.324,86	2.371,35	2.418,78	2.467,16	2.516,50	2.566,83	2.618,16	2.670,52	2.723,95
INSTRUTOR DE LIBRAS 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
MOTORISTA 40H	2.778,45	2.833,99	2.890,67	2.948,49	3.007,46	3.067,61	3.128,95	3.191,54	3.255,38
TELEFONISTA 40H									

OPERADOR DE MÁQUINAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1694,59	1728,49	1763,02	1798,30	1834,27	1870,95	1908,37	1946,55	1985,48
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2.025,19	2.065,68	2.107,01	2.149,14	2.192,12	2.235,97	2.280,69	2.326,31	2.372,84
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.420,29	2.468,70	2.518,06	2.568,43	2.619,80	2.672,19	2.725,65	2.780,16	2.835,76
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.892,48	2.950,32	3.009,32	3.069,51	3.130,91	3.193,53	3.257,40	3.322,55	3.389,01

ATENDENTE DE FARMÁCIA 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40H	1870,87	1908,28	1946,45	1985,38	2025,09	2065,60	2106,91	2149,04	2192,01
AGENTE DE SAÚDE 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
AGENTE DE TRÂNSITO 40H	2.235,86	2.280,58	2.326,19	2.372,73	2.420,18	2.468,57	2.517,94	2.568,31	2.619,67
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
EDUCADOR SOCIAL 40H	2.672,07	2.725,51	2.780,02	2.835,62	2.892,34	2.950,18	3.009,19	3.069,38	3.130,76
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.193,37	3.257,24	3.322,39	3.388,82	3.456,62	3.525,74	3.596,25	3.668,19	3.741,54



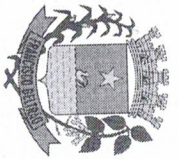
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
TÉCNICO AGRÍCOLA 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40H	2.024,41	2.064,88	2.106,20	2.148,31	2.191,28	2.235,10	2.279,82	2.325,42	2.371,91
TÉCNICO EM OBRAS 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO 40H	2.419,34	2.467,76	2.517,11	2.567,44	2.618,79	2.671,17	2.724,60	2.779,09	2.834,66
TÉCNICO CONTABILIDADE 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
TOPÓGRAFO 40H	2.891,34	2.949,20	3.008,17	3.068,33	3.129,72	3.192,29	3.256,15	3.321,26	3.387,69
MECÂNICO 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3.455,45	3.524,56	3.595,04	3.666,95	3.740,29	3.815,11	3.891,40	3.969,23	4.048,60

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ASSISTENTE SOCIAL 20H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
BIOQUÍMICO 20H	2.280,31	2.325,91	2.372,42	2.419,88	2.468,27	2.517,64	2.567,98	2.619,35	2.671,73
FARMACÊUTICO 20H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
FONOAUDIÓLOGO 20H	2.725,18	2.779,69	2.835,27	2.891,97	2.949,83	3.008,81	3.068,98	3.130,38	3.192,98
PSICÓLOGO 20H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H	3.256,85	3.321,99	3.388,41	3.456,44	3.525,31	3.595,84	3.667,73	3.741,10	3.815,91
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.892,25	3.970,07	4.049,48	4.130,46	4.213,08	4.297,33	4.383,30	4.470,95	4.560,36

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
FISCAL TRIBUTÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9
INSPECTOR SANITÁRIO 40H	2.419,63	2.468,02	2.517,37	2.567,74	2.619,08	2.671,46	2.724,90	2.779,38	2.834,96
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2.891,68	2.949,52	3.008,51	3.068,68	3.130,05	3.192,65	3.256,52	3.321,62	3.388,07
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	3.455,84	3.524,92	3.595,45	3.667,34	3.740,70	3.815,51	3.891,83	3.969,65	4.049,06
	28	29	30	31	32	33	34	35	36



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

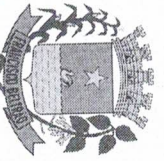
Estado do Paraná

4.130,04	4.212,64	4.296,88	4.382,84	4.470,49	4.559,90	4.651,10	4.744,13	4.839,01
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

OPERADOR DE COMPUTADOR									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	
2.671,26	2.724,68	2.779,16	2.834,77	2.891,45	2.949,29	3.008,28	3.068,45	3.129,81	
10	11	12	13	14	15	16	17	18	
3.192,41	3.256,24	3.321,37	3.387,82	3.455,56	3.524,67	3.595,18	3.667,07	3.740,40	
19	20	21	22	23	24	25	26	27	
3.815,22	3.891,52	3.969,36	4.048,75	4.129,73	4.212,30	4.296,56	4.382,50	4.470,15	
28	29	30	31	32	33	34	35	36	
4.559,54	4.650,74	4.743,75	4.838,64	4.935,40	5.034,11	5.134,80	5.237,49	5.342,24	

ASSISTENTE SOCIAL 30H AGENTE TRIBUTÁRIO 40H									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	
2.891,63	2.949,45	3.008,43	3.068,61	3.129,99	3.192,59	3.256,41	3.321,56	3.387,97	
10	11	12	13	14	15	16	17	18	
3.455,74	3.524,85	3.595,36	3.667,26	3.740,62	3.815,42	3.891,74	3.969,58	4.048,97	
19	20	21	22	23	24	25	26	27	
4.129,94	4.212,53	4.296,80	4.382,74	4.470,39	4.559,79	4.650,99	4.744,00	4.838,90	
28	29	30	31	32	33	34	35	36	
4.935,67	5.034,37	5.135,08	5.237,77	5.342,55	5.449,39	5.558,37	5.669,56	5.782,93	

BIÓLOGO 40H GEÓLOGO 40H OFICIAL ADMINISTRATIVO 40H ESCRITURÁRIO 40H PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	
3.069,32	3.130,71	3.193,31	3.257,18	3.322,33	3.388,78	3.456,55	3.525,69	3.596,19	
10	11	12	13	14	15	16	17	18	
3.668,12	3.741,48	3.816,31	3.892,63	3.970,51	4.049,89	4.130,91	4.213,52	4.297,80	
19	20	21	22	23	24	25	26	27	
4.383,74	4.471,44	4.560,84	4.652,06	4.745,11	4.840,04	4.936,83	5.035,57	5.136,25	



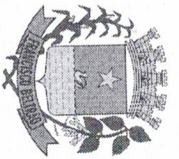
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS 40H									
28	29	30	31	32	33	34	35	36	
5.239,00	5.343,77	5.450,65	5.559,66	5.670,86	5.784,28	5.899,97	6.017,96	6.138,32	

ANALISTA DE SISTEMAS 40H									
ARQUITETO 40H									
ECONOMISTA DOMÉSTICO 40H									
ENFERMEIRO 40H									
ENGENHEIRO AGRÔNOMO 40H									
ENGENHEIRO CIVIL 40H									
ENGENHEIRO FLORESTAL 40H									
ENGENHEIRO QUÍMICO 40H									
FARMACÊUTICO 40H									
FIOTERAPEUTA 40H									
JORNALISTA 40 H									
MÉDICO VETERINÁRIO 40H									
NUTRICIONISTA 40 H									
PSICÓLOGO 40H									

1	2	3	4	5	6	7	8	9	
4.296,21	4.382,12	4.469,77	4.559,16	4.650,34	4.743,36	4.838,22	4.934,98	5.033,69	
10	11	12	13	14	15	16	17	18	
5.134,38	5.237,05	5.341,80	5.448,63	5.557,61	5.668,75	5.782,14	5.897,78	6.015,74	
19	20	21	22	23	24	25	26	27	
6.136,04	6.258,76	6.383,95	6.511,62	6.641,85	6.774,69	6.910,20	7.048,39	7.189,35	



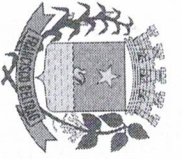
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

28	29	30	31	32	33	34	35	36
7.333,15	7.479,83	7.629,39	7.782,00	7.937,63	8.096,40	8.258,31	8.423,48	8.591,97

ODONTÓLOGO 20H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.048,84	4.129,81	4.212,41	4.296,65	4.382,59	4.470,24	4.559,65	4.650,85	4.743,88
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	4.838,72	4.935,52	5.034,23	5.134,90	5.237,61	5.342,37	5.449,20	5.558,18	5.669,37
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	5.782,73	5.898,41	6.016,37	6.136,71	6.259,43	6.384,62	6.512,32	6.642,56	6.775,40
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	6.910,92	7.049,14	7.190,13	7.333,93	7.480,61	7.630,22	7.782,84	7.938,50	8.097,26

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H MÉDICO GINECOLOGISTA 20H MÉDICO PEDIATRA 20H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.471,06	4.560,49	4.651,70	4.744,74	4.839,62	4.936,42	5.035,15	5.135,85	5.238,58
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5.343,35	5.450,22	5.559,21	5.670,41	5.783,80	5.899,48	6.017,48	6.137,83	6.260,59
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.385,78	6.513,51	6.643,77	6.776,65	6.912,20	7.050,44	7.191,46	7.335,29	7.481,98
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7.631,61	7.784,26	7.939,95	8.098,76	8.260,73	8.425,93	8.594,45	8.766,34	8.941,66

ODONTÓLOGO ESB 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.839,28	4.936,05	5.034,79	5.135,48	5.238,19	5.342,94	5.449,81	5.558,81	5.669,99
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5.783,38	5.899,07	6.017,05	6.137,38	6.260,14	6.385,34	6.513,05	6.643,29	6.776,16
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.911,68	7.049,93	7.190,92	7.334,75	7.481,44	7.631,06	7.783,69	7.939,36	8.098,15



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

28	29	30	31	32	33	34	35	36
8.260,10	8.425,31	8.593,82	8.765,70	8.941,01	9.119,85	9.302,23	9.488,26	9.678,04

MÉDICO GENERALISTA 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	13.292,42	13.559,54	13.829,43	14.105,99	14.388,14	14.675,90	14.969,43	15.268,81	15.574,20
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	14.743,86	15.038,73	15.339,51	16.858,00	17.195,17	17.539,07	17.896,98	18.247,67	18.612,61
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	18.614,99	19.364,55	19.751,85	20.146,87	20.549,82	20.960,83	21.380,04	21.807,65	22.243,79
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	22.688,67	23.142,45	23.231,77	23.231,77	23.231,77	23.231,77	23.231,77	23.231,77	23.231,77